



ATA DA 17ª REUNIÃO DO CONSELHO DA FACE

1
2 Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e onze, às dezesseis horas e trinta minutos,
3 teve início a décima sétima reunião do Conselho da Faculdade de Economia, Administração e
4 Contabilidade – Face, presidida pelo professor Tomás de Aquino Guimarães. Compareceram,
5 também, à sessão, os professores Jorge Katsumi Niyama – Vice-Diretor, Adriana Moreira
6 Amado – Coordenadora do ECO, Catarina Cecília Odélius – Chefe do ADM, Christiana
7 Soares de Freitas – Coordenadora de Extensão, Joaquim Pinto de Andrade – Chefe do ECO,
8 José Carneiro da Cunha Oliveira Neto – Representante do ADM, Josivânia Silva Farias –
9 Coordenadora do ADM, Paulo Carlos Du Pin Calmon – Representante dos Centros de
10 Pesquisa, Rosane Maria Pio da Silva – Representante do CCA e Wagner Rodrigues dos
11 Santos – Chefe do CCA. Estiveram presentes, também, na condição de convidados, os
12 técnicos do Decanato de Planejamento e Orçamento (DPO): Hélio Marcos Neiva e Jorge
13 Rodrigues Lima. Assuntos tratados e decisões tomadas. I – Análise da ata da reunião anterior:
14 aprovada com duas abstenções, do professor Jorge Katsumi e Paulo Calmon, por não terem
15 comparecido à referida reunião. II – Informes. O professor Tomás de Aquino apresentou
16 formalmente os novos integrantes do Conselho, os professores Jorge Katsumi e Paulo
17 Calmon. III - Proposta de Resolução do Conselho da FACE sobre concessão de afastamento
18 remunerado para professor do quadro efetivo da Universidade de Brasília, lotado na
19 Faculdade, participar de estágio pós-doutoral: os conselheiros leram o referido documento,
20 fizeram alguns ajustes e aprovaram, por unanimidade, o conteúdo da Resolução, adiante
21 reproduzido. **RESOLUÇÃO nº 001/2011 DO CONSELHO DA FACE.** Regulamenta a
22 concessão de afastamento remunerado para professor do quadro efetivo da Universidade de
23 Brasília, lotado na FACE, participar de estágio pós-doutoral. O presidente do Conselho da
24 Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – FACE, no uso de suas atribuições,
25 com aprovação do referido órgão Colegiado, em sua 17ª reunião, realizada no dia 15/09/2011,
26 **RESOLVE:** I. **DISPOSIÇÕES INICIAIS** Art. 1º. O afastamento remunerado de professor do
27 quadro efetivo da Universidade de Brasília, lotado na FACE, com a finalidade de realizar
28 estágio pós-doutoral, somente será concedido após observadas a legislação em vigor, as
29 normas da Universidade e o disposto nesta Resolução. Art. 2º. O estágio pós-doutoral, com
30 período mínimo de seis e máximo de 12 meses, tem como finalidade possibilitar a
31 consolidação e atualização de conhecimentos ou o eventual redirecionamento da linha de
32 pesquisa do candidato. Isto será feito por meio de estágio e desenvolvimento de projetos de
33 pesquisa junto a grupos e instituições de reconhecida excelência na área de especialização do
34 candidato. Art. 3º. O número de professores lotados na FACE, afastados para estágio pós-
35 doutoral, com dispensa de atividade de ensino, não poderá exceder o limite de 15% (quinze
36 por cento) do total de docentes do quadro efetivo de cada Departamento da Faculdade, em
37 cada período letivo, resguardada a regularidade da oferta de disciplinas na graduação e na
38 pós-graduação. II. **CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE ESTÁGIO**
39 **PÓS-DOCTORAL.** Art. 4º. O candidato a estágio pós-doutoral deverá atender os seguintes
40 requisitos mínimos: I. Possuir título de doutor e vínculo como professor do quadro efetivo da
41 UnB há quatro anos ou mais, contados da data de início do afastamento. II. Atuar como
42 docente em programa acadêmico de pós-graduação da FACE ou como pesquisador em grupo
43 de pesquisa consolidado. III. Comprovar, nos três anos anteriores à candidatura, produção
44 intelectual igual ou superior, em pontos, a 50% da pontuação equivalente ao conceito Muito
45 Bom definido pelo Comitê da respectiva área, na CAPES. Art. 5º. O professor interessado em
46 realizar estágio pós-doutoral deverá formalizar solicitação junto ao Departamento no qual
47 esteja lotado, com antecedência mínima de sete meses da data prevista para início do estágio,
48 acompanhada dos seguintes documentos: I. Projeto de pesquisa a ser realizado, contendo entre
49 8.000 a 10.000 palavras e o seguinte conteúdo: problema e objetivos de pesquisa; quadro
50 teórico conceitual; métodos e técnicas a serem utilizados; resultados a serem alcançados;



1 referências; cronograma, e contribuições para a unidade acadêmica/UnB; II. Os nomes da
2 IES, do centro de pesquisa e do pesquisador que atuará como supervisor ou parceiro onde o
3 estágio será realizado; III. Manifestação de interesse da IES ou do centro de pesquisa que
4 apoiará o estágio; IV. Um exemplar impresso da ficha funcional do docente; V. Termo de
5 compromisso do docente de permanecer na UnB por tempo igual ao do afastamento, sob pena
6 de ressarcimento de todas as despesas. Art. 6º. O Colegiado do Departamento elegerá,
7 anualmente, por indicação da Chefia, comissão de três professores doutores, dos quais a
8 maioria deve pertencer a um Núcleo Docente Permanente de Programa Acadêmico de Pós-
9 Graduação, com a função de analisar e emitir parecer aos pedidos de estágio pós-doutoral do
10 Departamento. Art. 7º. Para emitir parecer em cada candidatura a estágio pós-doutoral a
11 Comissão levará em consideração, além do previsto na legislação em vigor e nesta Resolução,
12 os seguintes fatores: I. O nível de excelência do programa de pós-graduação ou instituto de
13 pesquisa onde será realizado o estágio, conforme conceito obtido na CAPES ou órgão similar
14 no exterior; II. O perfil científico e acadêmico do professor interessado no estágio; III. O
15 perfil científico do docente que atuará como supervisor ou parceiro do estágio na IES
16 receptora; IV. A qualidade científica do projeto; V. A adequação do projeto de estágio aos
17 objetivos e metas do Departamento; VI. O período transcorrido do último afastamento para
18 estágio pós-doutoral; VII. O tempo de serviço do candidato na UnB, no caso de empate. III.
19 DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 8º. O tempo decorrido entre a última licença para estágio pós-
20 doutoral e a nova solicitação do docente deverá ser igual ou superior a 36 meses. Art. 9º.
21 Quando do retorno do estágio pós-doutoral, o docente deverá entregar ao Departamento, um
22 relatório circunstanciado das atividades realizadas durante o período de afastamento e
23 apresentar, no prazo de até 60 dias após o retorno ao trabalho, um seminário destinado a
24 professores e alunos, a respeito dos dados e resultados dos estudos e pesquisas realizados. Art.
25 10. Para efeito de compor documentação de solicitação de bolsa de estudos e/ou de aceite da
26 IES ou centro de pesquisa onde o estágio pós-doutoral será realizado, a chefia do
27 Departamento poderá expedir carta de recomendação ou manifestação de interesse antes da
28 tramitação do processo de licença. Art. 11. O docente que, devidamente autorizado, nos
29 termos desta Norma, a realizar estágio pós-doutoral em unidade acadêmica da Universidade
30 de Brasília ou em IES localizada no Distrito Federal não será dispensado das atividades de
31 ensino previstas na Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e normas da UnB. Art. 12. Casos
32 especiais e/ou omissos serão submetidos pela Chefia ao Colegiado do Departamento onde o
33 candidato a estágio pós-doutoral seja lotado. Art. 13. Esta Resolução entra em vigor a partir
34 desta data, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 15 de Setembro de 2011. *Prof.*
35 *Tomás de Aquino Guimarães*. Presidente do Conselho da FACE. IV- Planejamento de
36 atividades para o período 2012-2015: os professores Joaquim e Adriana relataram as
37 dificuldades relacionadas ao planejamento da UnB, principalmente em relação à falta de
38 servidores para realização das atividades do departamento. Os técnicos do DPO, Srs. Hélio
39 Marcos Neiva e Jorge Rodrigues Lima, fizeram uma breve apresentação do SIPLAN,
40 enfatizando a importância do planejamento para a melhoria dos processos da Universidade. O
41 professor Paulo Calmon esclareceu que a UnB está passando por mudanças, que o
42 planejamento é o primeiro passo para a melhoria da Universidade e que o impacto não será
43 imediato. O professor Tomás de Aquino sugeriu que uma nova apresentação fosse marcada.
44 Após este item, os convidados não-conselheiros ausentaram-se da sala e houve o retorno à
45 pauta da reunião. V – Análise e sugestões de melhorias para o Projeto Político Pedagógico da
46 UnB. O professor Tomás propôs que cada Conselheiro encaminhe sugestões à minuta do
47 projeto ao Decanato de Ensino de Graduação – DEG. Sugestão aprovada por unanimidade. VI
48 – Utilização dos valores previstos no orçamento da Faculdade para 2011. O professor Tomás
49 pediu a indicação, por e-mail, do que cada unidade precisa comprar para o futuro edifício da
50 Face. Os conselheiros aprovaram por unanimidade a compra de poltronas e cadeiras para as



1 salas de professores. VII – Designação de comissões para análise de relatórios de estágio
2 probatório das professoras Magda de Lima Lúcio, Marina Figueiredo Moreira e Suylan de
3 Almeida Midlej e Silva. O professor Tomás sugeriu os seguintes nomes, aprovados por
4 unanimidade: Comissão 1: Gisela Demo Fiúza (ADM), Paulo César Coutinho (CERME) e
5 Roberto De Goes Ellery Júnior (ECO); Comissão 2: Maria Eduarda Tannuri Pianto (ECO),
6 Paulo Roberto Barbosa Lustosa (CCA) e Maurício Soares Bugarin (CERME); Comissão 3:
7 Adriana Moreira Amado (ECO), Carlos Alberto Ferreira Lima (CCA) e Marcus Vinícius
8 Soares Siqueira (ADM). VIII – Requerimento do professor Roberto de Góes Ellery Júnior,
9 solicitando progressão funcional de professor Adjunto II para Adjunto III: homologado o
10 parecer da comissão, que opinou pelo deferimento. Documentos extra-pauta: Do
11 Departamento de Administração – ADM: a) Designação de comissão para análise de
12 relatórios de estágio probatório da professora Elaine Rabelo Neiva: O professor Tomás
13 sugeriu os seguintes nomes, aprovados por unanimidade: Bernardo Pinheiro Machado Mueller
14 (CERME), Domingos Sávio Spezia (ADM) e Rodrigo De Souza Gonçalves (CCA). b)
15 Recurso geral sobre revisão de menção final do aluno Rodrigo Caseca Rosa, na disciplina
16 “Administração de Marketing”: homologado o parecer da comissão que opinou pelo
17 indeferimento. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e eu, Rachel Nóbrega
18 Toscano, lavro a presente ata, que depois de aprovada será assinada pelo Presidente.